



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.478, de 14 de maio de 1998

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a cobrir despesas com pessoal e encargos da Divisão de Saneamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 12 de maio de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a cobrir despesas com pessoal e encargos da Divisão de Saneamento. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões
Sub-Unidade:	01 - Divisão de Saneamento
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-programa:	448 - Saneamento Geral
	13764482.47 - Manutenção da Divisão de Saneamento
Categoria Econômica:	3111 - Pessoal Civil..... R\$ 520.000,00

Órgão:	05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões
Sub-Unidade:	01 - Divisão de Saneamento
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-programa:	492 - Previdência Social a Segurados
	13764922.48 - Manutenção da Divisão de Saneamento - I.N.S.S.
Categoria Econômica:	3113 - Obrigações Patronais..... R\$ 38.400,00

Órgão:	05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Sub-Unidade: 01 - Divisão de Saneamento
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-programa: 492 - Previdência Social a Segurados
13764922.49 - Manutenção da Divisão de Saneamento - F.G.T.S.
Categoria Econômica: 3113 - Obrigações Patronais..... R\$ 41.600,00
TOTAL..... R\$600.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada como recurso a anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Obras e Viação e Divisões
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 323 - Planejamento Urbano
10583231.03 - Obras do Sistema Viário
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações..... R\$600.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário